



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº.22.1.376.1.2 e volumes
CONTRATO Nº. 30/2022 -RUSP

**1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A REITORIA DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO E A EMPRESA AIR CARE DO
BRASIL LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 – 1º andar - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Geral, **Prof. Dr. João Mauricio Gama Boaventura**, por delegação de competência outorgada pela Portaria 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **AIR CARE DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.992.052/0001-17 sediada à Rua Hermógenes La Regina, 28 – Centro – Poá – SP - CEP 08550-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao contrato nº 030/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 18/07/2023 a 17/07/2024) é de **R\$ 64.799,88 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. – Ref. Maio/2022.
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte Recursos: Tesouro e/ou Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2023 – R\$ 29.339,95

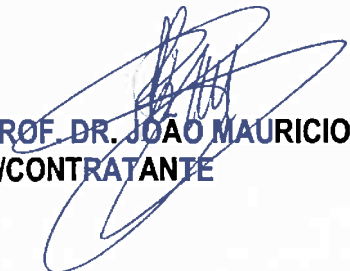
2024 – R\$ 35.459,93

Este termo entrará em vigor a partir de 18.07.2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

São Paulo, 30 de junho de 2.023.


PROF. DR. JOÃO MAURICIO GAMA BOAVENTURA
P/CONTRATANTE

Prof.ª Dr. Heliani Berlato
Coordenadora de Administração Geral Adjunta

ANTONIO JOSE KONMANN CANDIDO
P/CONTRATADA

ANTONIO JOSE
KONMANN
CANDIDO:08713
318888

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE KONMANN CANDIDO:08713318888
Dados: 2023.07.04 13:27:35 -03'00'